

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Exma. Sr.^a
Presidente da Câmara
Municipal de Setúbal

Identificação _____,
BI / Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em / válido até _____ Contribuinte
Fiscal n.º _____, com sede/morada em _____
_____, freguesia de _____, concelho
de _____, código postal _____, telefone n.º _____, telemóvel
_____ E-mail: _____

Vem, na qualidade de (1) _____, **comunicar previamente** a V. Ex.^a **nos termos do nº 4 do artigo 4.º** do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a pretensão de realizar a seguinte operação urbanística:

- 1 – **Obras de reconstrução** das quais não resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos
- 2 – **Obras de urbanização** e **trabalhos de remodelação de terrenos** em área abrangida por operação de loteamento
- 3 – **Obras de construção** de **alteração** de **ampliação** em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor
- 4 – **Obras de construção** **alteração** ou de **ampliação** em **zona urbana consolidada** que respeitem os planos municipais ou intermunicipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado
- 5 – **Edificação de piscinas** associadas a edificação principal
- 6 – **As operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º.**

(1) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, etc...

Caracterização da operação urbanística

Local da pretensão: _____
Freguesia: _____ Descrição na C.R.P. _____
Matriz: urbano rústico Artigo n.º _____ .
Tipo de obras: _____
Área do lote _____ m2 STP _____ m2 Área total de construção: _____ m2/m3
Área de implantação _____ m2 Volumetria do edifício: _____ m3
Número de pisos acima da cota de soleira: _____ Número de pisos abaixo da cota de soleira: _____ .
Cércea: _____ . Número de fogos: _____ .
Número de fogos destinados a habitação a custos controlados: _____ .
Uso a que se destina a edificação _____ .
Condicionamentos das obras: _____

Prazo para conclusão das obras: _____ .
Alteração de utilização pretendida: de _____ para _____

Informação adicional

Para o local existe:

- Informação prévia com o n.º de processo _____ .
 Processo de obras com o n.º _____ .
 Alvará de licença de utilização n.º _____ .

Opção: Licença (artigo 4.º, n.º 6)

Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia pode o interessado, no requerimento inicial, optar pelo regime de licenciamento.

– Tomei conhecimento que a operação urbanística se enquadra no procedimento de comunicação prévia mas pretendo optar pelo procedimento de licença, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014.

Assinatura _____

Data: ____/____/____.

Junta os elementos assinalados em folha de instrução anexa.

Pede deferimento,

Assinatura _____

Observações:

- O/A requerente foi informado/a de que o processo não se encontra suficientemente instruído tendo, no entanto, procedido à entrega do pedido.

Assinatura _____

Data: ____/____/____.

PROTEÇÃO DE DADOS

- Autorizo o Município de Setúbal a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contactos pessoais para comunicação no âmbito deste e de outros processos.

NOTAS:

- Para efeitos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor, os elementos necessários à instrução do pedido são entregues em formato digital.
- O requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá efetuar a assinatura em papel, digitalizar o formulário e inseri-lo no CD/PEN/DVD.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.
- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- A pretensão está sujeita ao pagamento das taxas aplicáveis, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.